

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 2ª RELATORIA
Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Assunto: **Prorrogação de prazo para cumprimento de Diligência.**

Recorrentes: **MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - CITAÇÃO Nº 1920/2020 - RELT2; e VIVIANE SOUZA PORTO - CITAÇÃO Nº 1921/2020 - RELT2**

1. **Processo nº:** 5347/2019
2. **Classe/Assunto:** 4. PRESTAÇÃO DE CONTAS
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2018
3. **Responsável(eis):** MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO - CPF: 57645230363
VIVIANE SOUZA PORTO - CPF: 87717980134
4. **Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS
5. **Distribuição:** 2ª RELATORIA
6. **DESPACHO Nº 778/2020-RELT2**

Eu, **MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO**, brasileira, casada, Gestora Municipal, portadora do CPF: 576.452.303-63, com endereço na Cidade de Itaguatins/TO, e **VIVIANE SOUZA PORTO**, brasileira, casada, Contadora, portadora do CPF: 877.179.801-34, residente e domiciliada na Cidade de Araguaína-TO, devidamente qualificados nos autos em epigrafe, vem a digna presença de Vossa Excelência, tempestivamente, solicitar a prorrogação de prazo em igual período para cumprimento de diligência de acordo com a Instrução Normativa nº 13 de 19 de novembro de 2003, capítulo I Art. 2º.

Na certeza de poder contar com vossa prestimosa atenção no atendimento desta prorrogação de prazo, desde já antecipamos agradecimentos.

Itaguatins/TO aos 05 dias de novembro de 2020.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

VIVIANE SOUZA PORTO
Contadora